



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA

Palácio Humberto de Oliveira Serra - Plenário Arthur Mendes de Souza

PORTARIA Nº 11/2024

=REAJUSTE DE 4,62% VALE ALIMENTAÇÃO=

O Presidente da Câmara Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial daquelas previstas no artigo 42, Inciso XIII da Lei Orgânica Municipal e artigo 39, Inciso XXIX da Resolução nº 003/2010, conforme Regimento Interno desta Casas de Leis.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder **REAJUSTE DE 4,62% VALE ALIMENTAÇÃO** de acordo com a Lei nº. 2.969, de 16 de dezembro de 2022, § 6º O valor do auxílio-alimentação será reajustado no mês de dezembro de cada ano, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), ou por outro índice que venha substituí-lo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02/01/2024, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, em 10 de janeiro de 2024.

**ISAUQUE MAIA ELOI
PRESIDENTE**

Publicado nesta Casa de Leis e arquivado em pasta própria, em 10 de janeiro de 2024.